

Em 2 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Assunto: **Certificação da Meta Federativa 1.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão para o estado de Goiás, referente ao exercício de 2014 - terceiro período de certificação.**

Referência: Processo 02501.002191/2013-51

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da *Meta 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens* do Progestão para o estado de Goiás, que adotou 2014 como o terceiro período de certificação.

2. As análises do presente documento se basearam nos Informe 2014 Progestão nºs 05 e 07, nas Resoluções ANA nºs 379/2012 e 1.485/2013, no Contrato Progestão e nos Documentos nºs 00000.37587/2015 e 00000.69668/2015.

3. De acordo com o item 1.6.5 do Anexo I dos Contrato Progestão, a partir do terceiro período de certificação, o estado deverá fiscalizar as barragens constantes de seu cadastro.

4. A meta será considerada atendida com a preparação para a fiscalização, que consiste na complementação e atualização do cadastro de barragens, e na classificação por categoria de risco das barragens constantes no cadastro com altura maior ou igual a 15 metros e/ou capacidade do reservatório na cota máxima normal maior ou igual a 3hm³. Dessa forma, haverá informações suficientes para iniciar a fiscalização, além de possuírem um critério de priorização das ações, podendo iniciar pelas barragens classificadas como risco alto.

Análise do cadastro de barragens recebido

A tabela abaixo resume os dados constantes no cadastro de barragens recebido.

Tabela 1 – Dados do cadastro de barragens de Goiás.

Estado	Entidade Fiscalizadora	Barragens cadastradas	Nº de barragens com os seguintes campos preenchidos					
			Coordenadas	Município	Nome	Empreendedor	Altura	Capacidade
GO	SECIMA	136	136	136	136	136	136	136

O estado enviou o cadastro no formato solicitado, compatível com o SNISB. Também foi observada uma importante complementação e consistência do cadastro, pelo cadastramento de novas barragens e pela inserção de novas informações (coordenadas, altura, capacidade, empreendedores, etc).

No cadastro, há 24 barragens com altura maior ou igual a 15 metros e/ou capacidade do reservatório na cota máxima normal maior ou igual a 3hm³. Para essas, o estado já enviou ofícios aos empreendedores solicitando as informações necessárias para a classificação

quanto à categoria de risco, e as vistorias por técnicos da SECIMA se encontra em andamento, com previsão para conclusão em dezembro de 2015.

Dessa forma, o avanço no trabalho do estado na temática segurança de barragens foi considerado satisfatório.

Conclusão

5. Diante do exposto, certificamos que o estado de Goiás atendeu plenamente a Meta 1.5 do PROGESTÃO, ficando com o indicador de alcance das metas (Mi) igual à unidade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SRE.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ CESAR MOURA ONZI
Coordenador Substituto de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação